Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 075/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, no Assentamento El Shaday, na zona rural do Município de Teresina-PI (OPA).

O **Estado do Piauí**, por intermédio da **Secretaria de Estado das Cidades do Piauí**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.767.094/0001-30, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Maria Vilani da Silva, inscrita no CPF sob o n° 201.444.743-87, e a empresa **Franca Construções e Energia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.300.339/0001-03, com sede na Rua Bartolomeu Braga de Mesquita, nº 5916, Bairro Uruguai, CEP n° 64.073-360, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por seu administrador, Raí Carlos Evangelista Torres, inscrito no CPF sob o n° 043.201.453-56, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n° 075/2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Administrativo nº 075/2025, relativo à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, no Assentamento El Shaday, na zona rural do Município de Teresina-PI (OPA), conforme art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O presente aditamento consiste em alteração qualitativa/quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

1.2.1. ACRÉSCIMO de 11,47% (onze vírgula quarenta e sete por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 94.437,58 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme as alterações constantes no parecer técnico (ID 0025602086).

1.2.2. SUPRESSÃO de 0,01% (um centésimo por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 122,76 (cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), conforme as alterações constantes no parecer técnico (ID 0025602086).

1.3. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R$ 94.314,82 (noventa e quatro mil, trezentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R$ 917.675,12 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000.
Elemento de Despesa: 449051.
Fonte: 500/754.
Despacho CGFR/SEGOV n° 1.883/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 075/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00310.000647/2025-02 e ao Parecer PGE/PLC nº 2267/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 94, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina (PI), 16 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA VILANI DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Maria Vilani da Silva

RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES:04320145356

Assinado de forma digital por RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES:04320145356

Franca Construções e Energia LTDA
Raí Carlos Evangelista Torres